



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS DE
VESTUÁRIO FEMININO E MASCULINO, PARA UTILIZAÇÃO COMO
UNIFORME DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. PREÂMBULO: | 2 |
| 2. DO OBJETO: | 2 |
| 3 DO CREDENCIAMENTO: | 6 |
| 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:..... | 8 |
| 5. PROPOSTAS COMERCIAIS:..... | 8 |
| 6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02: | 9 |
| 6.1. REGULARIDADE FISCAL: | 9 |
| 6.2. DAS DECLARAÇÕES: | 9 |
| 7. SESSÃO DO PREGÃO: | 10 |
| 8. RECURSOS: | 11 |
| 9. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: | 12 |
| 10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:..... | 12 |
| 11. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:..... | 12 |
| 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13 |
| 14. DISPOSIÇÕES GERAIS | 14 |
| ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 14 |
| ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III DA LEI FEDERAL 8.666/93. | 14 |
| ANEXO I - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO | 15 |
| ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO NO CASO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP, MEI OU COOPERATIVA. | 16 |
| ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS | 17 |
| PROPOSTA DE PREÇOS | 17 |
| ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO | 22 |
| ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 23 |
| ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | 24 |
| ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III DA LEI FEDERAL 8.666/93. | 25 |



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE
VESTUÁRIO FEMININO E MASCULINO, PARA UTILIZAÇÃO COMO
UNIFORME DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

1. PREÂMBULO:

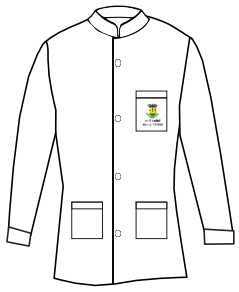
O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço por item”, conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

- a) Data limite para realização do credenciamento: até às 09 horas do dia 17 de novembro de 2017.
- b) Data limite para entrega dos envelopes de “proposta” e de “documentações” no Setor de Licitações do Município: até às 09 horas do dia 17 de novembro de 2017.
- c) Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na Sala de Reuniões do Município: a partir das 09 horas do dia 17 de novembro de 2017.

1.1. Apenas poderão participar da presente licitação as empresas enquadradas como microempresas, microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação objetiva a **contratação de empresa para confecção de peças de vestuário feminino e masculino, para utilização como uniforme dos trabalhadores e profissionais da saúde**, conforme especificações e quantitativos a seguir:

| Item | Descrição dos produtos e embalagens para apresentação | Quantidade | MODELO |
|------|--|------------|---|
| 1 | Jaleco feminino cinturado manga longa com punho, branco em seletel, com gola padre, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 06 |  |



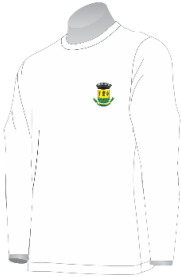




Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

| | | | |
|---|---|----|--|
| 2 | Jaleco feminino cinturado manga longa sem punho, branco em seletel, com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 19 | |
| 3 | Jaleco feminino cinturado manga longa sem punho marinho em seletel, com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 02 | |
| 4 | Colete feminino alongado (até o início da coxa) marinho em seletel com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 02 | |
| 5 | Jaleco masculino manga longa com punho branco em seletel, com gola padre, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 02 | |
| 6 | Jaleco masculino manga longa sem punho branco em seletel, com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 02 | |
| 7 | Calça jeans branca com elastano, feminina, fecho frontal por dois botões e zíper - possui bolsos frontais e posteriores. Tamanhos variados. | 13 | |
| 8 | Calça legging de suplex, com elástico no cos duplo na cor preta. Tamanhos variados. | 32 | |






Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

| | | | |
|----|---|-----------|---|
| 9 | Camisas gola polo masculina , manga curta com fecho por 03 botões no peitilho na cor azul marinho em mundial têxtil com bolso na frente do lado superior esquerdo com logomarca do município bordada. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 12 |  |
| 10 | Camisas gola polo feminina , manga curta com fecho por 03 botões no peitilho na cor azul marinho em mundial têxtil com logomarca do município bordada. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 10 |  |
| 11 | Camisetas branca com gola redonda, mangas longas modelagem reta, com logomarca do município, bordada do lado esquerdo superior. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 17 |  |
| 12 | Jaleco feminino manga curta seletel na azul-claro clara, com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município, bordada do lado esquerdo superior, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 04 |  |
| 13 | Jaqueta adulto feminina para equipe de saúde, manga longa sem punho, tecido nylon forrada com fibra, na cor azul marinho com detalhes, com zíper na frente até o fim da gola, com dois bolsos frontais um pouco inclinados, 01 botão de pressão no início do zíper, e dois botões de pressão na parte superior, brasão do município bordado na parte frontal do lado esquerdo (medindo 8,5 de lar. E 11,5 de alt.), viés na frente parte superior dos dois lados. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 39 |  |
| 14 | Jaqueta adulto masculina para equipe de saúde, manga longa sem | 12 | |



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

| | | | |
|----|--|--|---|
| | <p>punho, tecido nylon forrada com fibra, na cor azul marinho com detalhes, com zíper na frente até o fim da gola, com dois bolsos frontais um pouco inclinados, 01 botão de pressão no início do zíper, e dois botões de pressão na parte superior, brasão do município bordado na parte frontal do lado esquerdo (medindo 8,5 de lar. E 11,5 de alt.), viés na frente parte superior dos dois lados. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO)</p> | |  |
| 15 | <p>Jaqueta adulto feminina para equipe de saúde, manga longa sem punho, tecido nylon forrada com fibra, na cor branca com detalhes, com zíper na frente até o fim da gola, com dois bolsos frontais um pouco inclinados, 01 botão de pressão no início do zíper, e dois botões de pressão na parte superior, brasão do município bordado na parte frontal do lado esquerdo (medindo 8,5 de lar. E 11,5 de alt.), viés na frente parte superior dos dois lados. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO)</p> | |  |
| 16 | <p>Jaqueta adulto feminina para equipe de saúde, manga longa sem punho, tecido nylon forrada com fibra, na cor azul marinho com detalhes, com zíper na frente até o fim da gola, com dois bolsos frontais um pouco inclinados, 01 botão de pressão no início do zíper, e dois botões de pressão na parte superior, brasão do município bordado na parte frontal do lado esquerdo (medindo 8,5 de lar. E 11,5 de alt.), viés na frente parte superior dos dois lados. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO)</p> | |  |

2.2. Na etapa de contratação a Secretaria Municipal de Saúde irá informar às empresas vencedoras a numeração e o manequim de seus servidores.

2.3. Ficarão a cargo da empresa efetuar os ajustes que se fizerem necessários para que o uniforme esteja em perfeita condição de uso, ficando sob sua responsabilidade fazer a marcação dos ajustes, caso necessário.

2.4. Observações comuns a todas as peças:

2.4.1. Os conjuntos de uniformes devem ser entregues com o nome e brasão do município bordado, quando exigido no modelo;

2.4.2. As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir que o tecido desfie;



Estado do Rio grande do Sul

Município de Ibiraiaras

2.4.3. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção, tamanho do manequim;

2.4.4. As casas dos botões deverão ser feitas de modo a impedir rompimento do tecido, em máquina tipo caseadeira industrial;

2.4.5. Os uniformes deverão ser embalados com plástico;

2.4.6. Cada uniforme deverá ter um folheto com todas as explicações de lavagem e cuidados com o uniforme. Além da etiqueta interna da peça com a composição e modo de lavar.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.3. O credenciamento será feito, até às 09 horas do dia 17 de novembro de 2017, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

I – Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

II – Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

III – Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;**

IV – Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, **no caso de sociedade civil;**

V – Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;**

VI – Registro comercial, **se empresa individual.**

VII – O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme **ANEXO IV:**

VIII – Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte conforme modelo **ANEXO II.**

IX – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme **ANEXO VII.**

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



Estado do Rio grande do Sul

Município de Ibiraiaras

- I** – Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal e do procurador;
- II** – Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**
- III** – Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **ANEXO I**.
- IV** – Cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- V** – Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações**;
- VI** – Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, **no caso de sociedade civil**;
- VII** – Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**;
- VIII** – Registro comercial, **se empresa individual**.
- IX** – O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme **ANEXO IV**;
- X** – Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte conforme modelo **ANEXO II**.
- XI** – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme **ANEXO VII**.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.3 e 7.3.5, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo **ANEXO II**.

3.6. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.3 e 7.3.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.7. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital.

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2. A PREFEITURA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS:

5.1. As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado as informações constante do **ANEXO III**, deste edital, e deverão constar:

5.1.1. Nome, número do CNPJ e endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

5.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.3. Deverá informar a marca, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Estado do Rio grande do Sul

Município de Ibiraiaras

5.1.4. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente.

5.1.5. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.**

5.1.6. Além da proposta impressa a empresa deverá apresentar a proposta por meio digital (CD-R, DVD-R ou Pen-Drive) caso em que deverá ser utilizado o programa disponibilizado no site do Município chamado “Kit Proposta” para formulação da proposta digital;

5.1.7. Ainda para a elaboração da proposta eletrônica será necessário o “Arquivo proposta”, que também estará disponível no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/>.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade.

6.1. REGULARIDADE FISCAL:

6.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional).

6.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

6.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

*** As certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.**

6.2. DAS DECLARAÇÕES:

6.2.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contrata com a Administração Pública conforme modelo do **ANEXO V**.

6.2.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo do **ANEXO VI**.

6.3. A microempresa, microempreendedor individual e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.6, que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 6.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



Estado do Rio grande do Sul

Município de Ibiraiaras

6.3.1. O benefício de que trata o item 6.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7. SESSÃO DO PREGÃO:

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 - LANCES VERBAIS:

7.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.3.2. Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão.

7.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, que cumprir com os itens 3.5 e 3.6, mais bem classificada e até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.6. A ocorrência de “empate ficto”, conforme descreve o item 7.3.5 do edital, não se aplicará quando a proposta inicial de menor valor tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nessas hipóteses as empresas beneficiadas serão desde logo declaradas vencedoras do certame.



Estado do Rio grande do Sul

Município de Ibiraiaras

7.4. JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

7.4.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.2.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados.

8. RECURSOS:

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

10.1. Fica dispensada a lavratura de instrumento de contrato, como autoriza o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo este ser substituído pela Nota de Empenho da despesa, em razão da natureza do objeto licitado.

11. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sua totalidade no prazo de até 40 (quarenta) dias após a homologação e adjudicação, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Fabris, n.º 545, Ibiraiaras, CEP: 95305-000.

11.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

11.3. A qualidade dos serviços, bem como dos produtos fornecidos será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde que notificará a contratada quando ocorrer qualquer irregularidade;

11.4. A garantia do produto será de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega definitiva e total de todos os uniformes, e durante o período de vigência da garantia, constituem-se obrigações da contratada:

11.4.1. Providenciar a correção ou a substituição de todo o produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas (incluindo encolhimento, esgarçamento, não preservação da solidez da cor) sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos;

11.4.2. Substituir em 72 (setenta e duas) horas o produto ofertado (inclusive seus acessórios e componentes) que apresentar defeitos de fabricação por produto novo com as mesmas especificações originalmente propostas, a partir da notificação;

11.4.3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a aplicar as sanções previstas neste edital;



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

11.4.4. A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados;

11.4.5. Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio, comprováveis por laudo pertinente.

11.5. O prazo de validade da Proposta de Preço será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de entrega dos envelopes das Propostas, devendo os preços serem garantidos e inalterados durante esse prazo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO

CONTRATUAL: Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

12.1. A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho.**

12.2. O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 5% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho.** No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo.

12.3. A **inexecução parcial do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

12.4. A **inexecução total do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

12.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------|--|
| Órgão: | 08. Secretaria Municipal de Saúde |
|---------------|--|



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

| | |
|---------------------|---|
| Unid. Orçamentária: | 08.02. Fundo Munic da Saúde Convênio União |
| Projeto/Atividade: | 2.102 Aplicação Rec Convênio PMAQ |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 4521 PAB Variável – Programa Melhoria do Aces |
| Despesa: | 279 |

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3. É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.7. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Termo de Credenciamento.

ANEXO II – Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP.

ANEXO III – Modelo de proposta.

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO V – Modelo De Declaração Para Comprovação De Que A Empresa Não Se Acha Declarada Inidônea Para Licitar E Contrata Com A Administração Pública

ANEXO VI – Modelo De Declaração Para Comprovação Do Cumprimento Ao Art. 7º, XXXIII, Da Constituição Federal.

ANEXO VII - Modelo De Declaração Para Comprovação Do Cumprimento Ao Art. 9º, III Da Lei Federal 8.666/93.

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de novembro de 2017.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017
ANEXO I - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 24/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 2017.

Firma Reconhecida

Representante Legal



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO NO CASO DE ENQUADRAMENTO ME,
EPP, MEI OU COOPERATIVA.**

Ao
Município de Ibiraiaras
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na
_____, n._____, no município de _____,
representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr.
(Sra)_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e
RG sob o n.º _____, residente na _____, n._____, no
município de _____, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos
legais para a qualificação como _____ [*microempresa ou empresa
de pequeno porte ou microempreendedor individual ou sociedade cooperativa que
tenha auferido no ano do calendário anterior receita bruta até o limite de R\$
3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)*], estando apto(a) a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123,
de 2006; sendo de responsabilidade da *empresa/cooperativa* solicitar seu
desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do
calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras
penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

Ibiraiaras, ____ de _____ de 2017.

Nome:
CRC:
CARIMBO



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc.Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

À Prefeitura Municipal de Ibiraiaras,

Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao Processo Licitatório N.º. 70/2017 – Pregão Presencial N.º. 24/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para confecção de peças de vestuário feminino e masculino, para utilização como uniforme dos trabalhadores e profissionais da saúde**, conforme especificações constantes abaixo:

| Item | Descrição dos produtos e embalagens para apresentação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | Jaleco feminino cinturado manga longa com punho, branco em seletel, com gola padre, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 06 | | |
| 2 | Jaleco feminino cinturado manga longa sem punho, branco em seletel, com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 19 | | |
| 3 | Jaleco feminino cinturado manga longa sem punho marinho em seletel, com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 02 | | |



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

| | | | | |
|----|---|-----------|--|--|
| 4 | Colete feminino alongado (até o início da cocha) marinho em seletel com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 02 | | |
| 5 | Jaleco masculino manga longa com punho branco em seletel, com gola padre, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 02 | | |
| 6 | Jaleco masculino manga longa sem punho branco em seletel, com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município bordada, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 02 | | |
| 7 | Calça jeans branca com elastano, feminina, fecho frontal por dois botões e zíper - possui bolsos frontais e posteriores. Tamanhos variados. | 13 | | |
| 8 | Calça legging de suplex, com elástico no cos duplo na cor preta. Tamanhos variados. | 32 | | |
| 9 | Camisas gola polo masculina , manga curta com fecho por 03 botões no peitilho na cor azul marinho em mundial têxtil com bolso na frente do lado superior esquerdo com logomarca do município bordada. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 12 | | |
| 10 | Camisas gola polo feminina , manga curta com fecho por 03 botões no peitilho na cor azul marinho em mundial têxtil com logomarca do município bordada. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 10 | | |
| 11 | Camisetas branca com gola redonda, mangas longas modelagem reta, com logomarca do município, bordada do | 17 | | |



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

| | | | | |
|----|--|-----------|--|--|
| | lado esquerdo superior. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | | | |
| 12 | Jaleco feminino manga curta seletel na azul-claro clara, com gola tipo camisa, dois bolsos na frente na parte inferior que vão até o fim do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo com logomarca do município, bordada do lado esquerdo superior, com 04 botões. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 04 | | |
| 13 | Jaqueta adulto feminina para equipe de saúde, manga longa sem punho, tecido nylon forrada com fibra, na cor azul marinho com detalhes, com zíper na frente até o fim da gola, com dois bolsos frontais um pouco inclinados, 01 botão de pressão no início do zíper, e dois botões de pressão na parte superior, brasão do município bordado na parte frontal do lado esquerdo (medindo 8,5 de lar. E 11,5 de alt.), viés na frente parte superior dos dois lados. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 39 | | |
| 14 | Jaqueta adulto masculina para equipe de saúde, manga longa sem punho, tecido nylon forrada com fibra, na cor azul marinho com detalhes, com zíper na frente até o fim da gola, com dois bolsos frontais um pouco inclinados, 01 botão de pressão no início do zíper, e dois botões de pressão na parte superior, brasão do município bordado na parte frontal do lado esquerdo (medindo 8,5 de lar. E 11,5 de alt.), viés na frente parte superior dos dois lados. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 12 | | |
| 15 | Jaqueta adulto feminina para equipe de saúde, manga longa sem punho, tecido nylon forrada com fibra, na cor branca com detalhes, com zíper na frente até o fim da gola, com dois bolsos frontais um pouco inclinados, 01 botão de pressão no início do zíper, e dois botões de pressão na parte superior, brasão do município bordado na parte frontal do lado esquerdo (medindo 8,5 de lar. E 11,5 de alt.), | 10 | | |



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

| | | | | |
|------------------------|---|-----------|--|--|
| | viés na frente parte superior dos dois lados. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | | | |
| 16 | Jaqueta adulto feminina para equipe de saúde, manga longa sem punho, tecido nylon forrada com fibra, na cor azul marinho com detalhes, com zíper na frente até o fim da gola, com dois bolsos frontais um pouco inclinados, 01 botão de pressão no início do zíper, e dois botões de pressão na parte superior, brasão do município bordado na parte frontal do lado esquerdo (medindo 8,5 de lar. E 11,5 de alt.), viés na frente parte superior dos dois lados. Tamanhos variados. (Modelo ANEXO) | 11 | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | |

I - O preço, acima mencionando, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de.....(não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

III - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidos como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

(Local e data)
(Em papel timbrado)

(Carimbo e assinatura do responsável)
(Em papel timbrado)

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 – Proposta. Observação: também poderá ser utilizado o modelo de proposta emitido pelo programa de formulação de propostas).



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

1. As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
4. Deverá informar o preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
5. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente.
6. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.**
7. **Além da proposta impressa a empresa deverá apresentar a proposta por meio digital (CD-R, DVD-R ou Pen-Drive) caso em que deverá ser utilizado o programa disponibilizado no site do Município chamado “Kit Proposta” para formulação da proposta digital;**
8. **Ainda para a elaboração da proposta eletrônica será necessário o “Arquivo proposta”, que também estará disponível no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/>.**



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE A
EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E
CONTRATA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO
CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



Estado do Rio grande do Sul
Município de Ibiraiaras

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO
CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal